

EMENDA Nº 01/2012

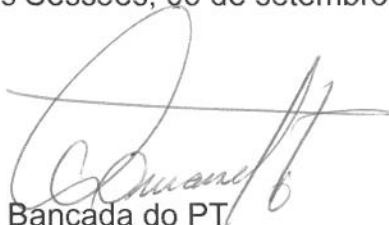
Altera os incisos I, II e III do artigo 1º do PLL nº 149/12, que fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos secretários municipais do município de Porto Alegre, que passam a ter a seguinte redação:

I – R\$ 15.503,48 (quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), para o prefeito;

II – R\$ 10.335,65 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o vice-prefeito; e

III – R\$ 10.335,65 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para os secretários municipais.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012



Bancada do PT



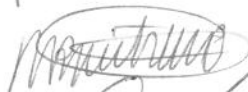
Sérgio Bandeira



Luiz Todchini



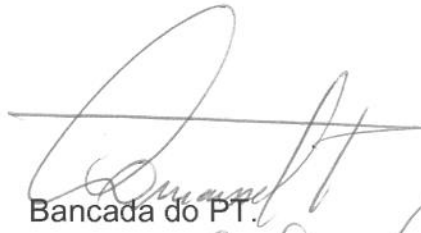
Paulo Costa



JUSTIFICATIVA

A emenda mantém os atuais níveis de remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais e no seu artigo 3º assegura, a partir de 2013, a correção anual que irá repor as perdas inflacionárias.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012.


Bancada do PT.

